

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 46/2022 - AGRODEFESA

Prorroga o prazo de entrega, pelo grupo de trabalho, da minuta de ato normativo objetivando definir critérios específicos para o licenciamento anual, e respectiva cobrança da taxa, de granjas suínícolas, confinadores de animais e estabelecimentos rurais aprovados pelo Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos -SISBOV- Estabelecimento Rural Aprovado pelo SISBOV - SISBOV-ERAS, nos termos da Lei Estadual nº 18.745, de 26/12/2014, que veio alterar a Tabela Anexo III da Lei nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás), a qual acrescentou o item "H", regulamentando os atos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Portaria nº 613/2021 000023675622, que constituiu o grupo de trabalho para elaborar minuta de ato normativo, objetivando definir critérios específicos para o licenciamento anual e respectiva cobrança da taxa de granjas suínícolas confinadores de animais e estabelecimentos rurais aprovados pelo Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos -SISBOV- Estabelecimento Rural Aprovado pelo SISBOV - SISBOV-ERAS, nos termos da Lei Estadual nº 18.745, de 26/12/2014, que veio alterar a Tabela Anexo III da Lei nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás), a qual acrescentou o item "H", regulamentando os atos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

Considerando a solicitação da Gerência de Sanidade Animal 000026798309 de dilação do prazo para o grupo concluir os trabalhos;

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 613/2021 000023675622, quanto à possibilidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de entrega da minuta de ato normativo objetivando definir critérios específicos para o licenciamento anual, pelo grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 613/2021 000023675622.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO**, **Presidente**, em 03/02/2022, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026842198** e o código CRC **34079D29**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900066011478



SEI 000026842198